

ATA N.º 05/2023

REUNIÃO DO SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL 15 DE MARÇO DE 2023

Aos quinze dias do mês de março de 2023, pelas 11:00 horas, nas instalações da CIMAC, teve início a quinta reunião, ordinária, do ano de 2023 do Secretariado Executivo Intermunicipal (S.E.) da CIMAC, constituído conforme decisão do Conselho Intermunicipal de 4 de novembro de 2021 e eleito na Assembleia Intermunicipal de 30 de dezembro de 2021, estando presentes:

- Primeiro-Secretário André Espenica
- Secretário intermunicipal Jerónimo José
- Secretário Intermunicipal Pedro Barbas

Foi acordada a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1	Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) da CIMAC	1
2	PITEAC – Plano Intermunicipal de Transporte Escolar do Alentejo Central	1
3	Convite para Adesão da CIMAC à Fundação do Desporto	4
4	Isenção de Controlo de Assiduidade dos Chefes de Equipa Multidisciplinar	4
5	Assuntos para a reunião do C.I. de 21/03/23	4

1 Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) da CIMAC

O Secretariado Executivo deliberou anular a decisão tomada na reunião anterior, que designava como Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) da CIMAC, nos termos do art.º 9.º Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, a técnica Mariana Vaz-Freire.

2 PITEAC – Plano Intermunicipal de Transporte Escolar do Alentejo Central

Presente uma informação dos serviço do seguinte teor:

«Tendo em consideração que:

1. O ponto 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 refere que **“Quando exista estabelecimento de educação de âmbito supramunicipal, é da competência do secretariado executivo intermunicipal a elaboração do plano de transporte escolar intermunicipal adequado, sendo aprovado pelo conselho intermunicipal, após discussão e parecer dos conselhos municipais de educação da respetiva área territorial”**.
2. O artigo 22.º deste Diploma refere que o plano de transporte escolar **“(…) é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte, sendo remetido para os municípios e para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas por ele abrangidos e para os departamentos governamentais com competência de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres.”**

Deste modo, à semelhança do ano transato, para a elaboração do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alentejo Central, somos pelo presente a propor:

A. Metodologia

- i. Recolha de informação de base junto dos municípios para a elaboração do plano:
 - a. Estabelecimentos de ensino por município de influência supramunicipal;
 - b. Manchas horárias dos estabelecimentos de ensinos mencionados em a);
 - c. Modalidades de transporte asseguradas pelos municípios para transporte destes alunos;
 - d. Estimativa de alunos que realizam viagens intermunicipais;
 - e. Nº de alunos que beneficiam de passes intermunicipais;
 - f. Custos dos municípios com passes intermunicipais.
- ii. Elaboração do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares;
- iii. Submissão do documento para análise dos conselhos municipais de educação;
- iv. Ponderação dos contributos dos conselhos municipais de educação;

- v. Elaboração do documento final;
- vi. Aprovação do documento final pelo conselho intermunicipal.

B. Aspetos a abordar no plano intermunicipal de transporte escolar do Alentejo Central (PITEAC)

I – Enquadramento regulamentar

II - Rede de estabelecimentos de ensino de influência supramunicipal e estimativa de alunos

- Rede de estabelecimentos de ensino;
- Horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- Estimativa de alunos que beneficiam de transporte escolar.

III – Rede de transportes escolares intermunicipal

- Modalidades de transporte;
- Rede de transporte público coletivo rodoviário intermunicipal (mapa de rede, mapa de circuitos e horários);
- Circuitos especiais;
- Custos com os serviços de transporte escolar rodoviário e circuitos especiais.

Em face do sobredito no corpo da presente informação, coloca-se à consideração do Secretariado Executivo Intermunicipal:

a) Iniciar os trabalhos de elaboração do Plano Intermunicipal de Transporte Escolar do Alentejo Central (PITEAC) de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 21/2019;

b) Aprovar a metodologia expressa em “A” tendentes à elaboração do PITEAC;

Aprovar a elaboração do plano de transportes intermunicipal de acordo com “B. Aspetos a abordar no plano intermunicipal de transporte escolar do Alentejo Central (PITEAC)”.

Em anexo: inquérito aos municípios.»

O Secretariado Executivo deliberou:

- Iniciar os trabalhos de elaboração do Plano Intermunicipal de Transporte Escolar do Alentejo Central (PITEAC) de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 21/2019;
- Aprovar a metodologia expressa em “A” tendentes à elaboração do PITEAC;
- Aprovar a elaboração do plano de transportes intermunicipal de acordo com “B. Aspectos a abordar no plano intermunicipal de transporte escolar do Alentejo Central (PITEAC).

3 Convite para Adesão da CIMAC à Fundação do Desporto

O Secretariado Executivo deliberou declinar o convite para adesão da CIMAC à Fundação do Desporto na qualidade de curador, nos termos propostos no documento anexo à presente ata.

4 Isenção de Controlo de Assiduidade dos Chefes de Equipa Multidisciplinar

O Secretariado Executivo deliberou isentar de controlo de assiduidade os Chefes de Equipa Multidisciplinar.

5 Assuntos para a reunião do C.I. de 21/03/23

O Secretariado Executivo abordou os assuntos a propor para a reunião do Conselho Intermunicipal do próximo dia 21 de março de 2023, sendo eles:

Período Antes da Ordem do Dia

- Adesão da CIMAC à ANMP: informação
- Proposta de criação de Regulamento de Apoio aos Bombeiros Voluntários
- Julgado de Paz do Alentejo Central: ponto de situação
- Pedido da Comissão Diretiva do Alentejo 2020: levantamento de situações passíveis de contribuir para aumento de execução e reforços de comparticipação no âmbito do PDCT-AC.

Ordem do Dia

Assuntos Transversais

1. Apresentação do Acordo entre a ANMP e a E-Redes (E-Redes)
2. Apresentação do projeto «Semear e Alimentar Local» (Terras Dentro)
3. Agenda 2030/Objetivos para o Desenvolvimento de Sustentável (ODS): Compromisso com as CIM
4. Representação CIMAC nas Comissões Regional e Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais: nomeação e delegação de competências
5. Nomeação dos representantes CIMAC na Comissão Executiva Évora 2027
6. Nomeação do representante da CIMAC no comité de acompanhamento do PO Alentejo para o período 2021-2027 (Alentejo 2030).
7. Nomeação do representante da CIMAC no Conselho Local de Saúde Mental

Assuntos das Unidades

8. Assuntos da UGR

- 8.1 Alteração Orçamental Permutativa
- 8.2 Alienação da participação na Municipia S.A.
- 8.3 Listagem de procedimentos em curso
- 8.4 Dívidas dos municípios

9. Assuntos da UAD

- 9.1 Adenda ao protocolo de colaboração técnica e financeira RecolhaBio e ponto de situação
- 9.2 Protocolo com DGAV – Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (apiários)
- 9.3 Candidatura – SMAR2T

10. Assuntos da UIQ

- 10.1 Designação do Encarregado de Proteção de Dados da CIMAC
- 10.2 Protocolos de colaboração com o Agrupamento de Escolas Severim de Faria (CTE)

11. Assuntos da UTE

- 11.1 Reforço Extraordinário de Compensação referente aos serviços públicos de transporte de passageiros – Despacho N.º 14837 D/2022
- 11.2 PART Transporte Escolar 2023 – Informação genérica sobre os compromissos
- 11.3 Relatório Anual de Execução das Verbas do Fundo Ambiental em 2022
- 11.4 Ponto de situação do procedimento referente aos semáforos: histórico

Nada mais havendo a tratar, o Primeiro-Secretário deu por encerrada a reunião, tendo esta ata sido aprovada em minuta.

O Primeiro-Secretário

O Secretário Intermunicipal

O Secretário Intermunicipal

Plano Intermunicipal de Transporte Escolar do Alentejo Central – Inquérito aos Municípios

MUNICÍPIO DE: _____

Como é do conhecimento do Município é da competência da CIMAC, enquanto Autoridade de Transportes para os serviços de transporte público rodoviário de passageiros de âmbito intermunicipal, a elaboração do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alentejo Central, o qual deverá estar aprovado até 01 de agosto de 2023 e vigorará no ano letivo de 2023/2024.

O referido plano incide nas necessidades de transporte de alunos com direito a transporte escolar, que realizem viagens intermunicipais no território do Alentejo Central.

Para a elaboração do referido plano, é fundamental recolher informação que permita à CIMAC aprofundar o conhecimento sobre as necessidades efetivas de mobilidade dos alunos que realizam viagens intermunicipais, e sobre os estabelecimentos de ensino de influência supramunicipal de cada um dos municípios.

Para efeitos de recolha de informação para elaboração do plano supracitado, solicita-se o preenchimento do questionário que se segue até **06 de abril 2023** e a devolução do mesmo à CIMAC devidamente preenchido.

5. Para além dos passes intermunicipais assegurados pelo município, existem outras modalidades de transporte escolar intermunicipal (e.g. veículos próprios do Município, da junta de Freguesia, táxis ou outro) que o município assegure?
Se sim, especifique quais e quais as origens e destinos dos alunos transportados nestas modalidades, assim como número de alunos transportados.

Modalidade (veículo municipal, da junta, táxi, etc.)	Nº. de alunos	Origem	Destino

6. O Município assegura transporte de alunos para adução ao transporte público de passageiros, ou seja, assegura o transporte de um aluno da sua residência até uma paragem de autocarro.

Modalidade (veículo municipal, da junta, táxi, etc.)	Nº. de alunos	Origem /Residência	Adução	Destino

7. Caso existe a realização de circuitos especiais intermunicipais, pode indicar qual o custo médio do município com os mesmos.

Circuitos especiais intermunicipais ou de adução a transporte intermunicipal	Custo anual (IVA incluído)		
	1º ciclo	2º e 3º ciclos	Secundário

Fundação do Desporto
Condições de Adesão na Qualidade de Curador

Curador	
Natureza da FdD	A Fundação do Desporto é uma Entidade Pública Reclassificada – Regime Simplificado, constituída por Fundadores e Curadores.
Objeto, missão e fins	Promoção do desporto e do bem-estar físico, apoiando e fomentando o desenvolvimento do desportivo, designadamente nos domínios do alto rendimento, educação, saúde, turismo, ambiente, economia e aumento da atividade física junto da população.
Curadores	Subdividem-se em 3 níveis, <i>platina, gold e silver</i> , em função dos níveis de investimento. Um Curador passa a ser, enquanto for essa a sua intenção, um membro acionista da FdD.
Instrumento legal de associação	Protocolo de Adesão.
Representação	De acordo com o n.º 3 do Art.º 15.º dos Estatutos, o Curador designa uma pessoa singular que o represente nos Órgãos Sociais da FdD.
Dotação anual	€ 10.000,00 entregues até final do mês de março – valor mínimo determinado por Deliberação do Conselho de Fundadores e Curadores de 18 de dezembro de 2013.
Benefícios Fiscais	130% de majoração fiscal em todos os donativos/entregas realizadas sem limite de investimento (quando aplicável).



MAIJA



RENAULT



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

Sede Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 – EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior – PORTUGAL

Delegação Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Gomes Araújo, n.º 1 – 3.º Piso, 1350-352 Lisboa – PORTUGAL

T (+351) 217 820 119 | (+351) 217 820 120 | F (+351) 217 820 121 | E geral@fundacaodesporto.pt | W www.fundacaodesporto.pt

Tw twitter.com/FDesporto | Fb facebook.com/fundacaodesporto | Ig instagram.com/fundacaodesporto/

<p>Fee aplicável à dotação anual</p>	<p>À dotação anual é aplicado um <i>fee de 15%</i> que é alocado ao Plano Anual de Atividades da FdD, aprovado colegialmente por todos os Fundadores e Curadores e que segue o Programa de Desenvolvimento Desportivo da Fundação.</p>
<p>Faculdade de consignação</p>	<p>É facultada ao Curador a possibilidade de consignar/alocar o valor resultante da aplicação da fórmula anterior ao projeto que considerar que mais se coaduna com a sua missão e valores – caso contrário os montantes são totalmente aplicados no Plano Anual de Atividades da FdD.</p>
<p>Imagem corporativa</p>	<p>Aos Curadores é garantida a associação da “marca” e logótipo em todo os suportes comunicacionais, de publicidade, comunicação institucional e em todos os projetos da Fundação. A FdD encontrará a melhor forma e os termos, mutuamente mais vantajosos, para que os Fundadores, Curadores possam retirar o melhor desta sinergia.</p>
<p>Programa de Desenvolvimento Desportivo da FdD</p>	<p>a) Medida de apoio aos projetos desportivos desenvolvidos nos CAR*; b) Medida de apoio ao apetrechamento e equipamento dos CAR*; c) Medida de apoio à mobilidade nos CAR*; d) Medida de apoio aos jovens talentos desportivos; e) Medidas de apoio à organização de eventos desportivos nacionais e internacionais; f) Medida de apoio a projetos especiais de interesse desportivo; g) Medida de apoio à capacitação para a emergência e segurança nos CAR* – Ação 1 – Desfibrilhação Automática Externa (DAE) – apetrechamento, equipamento, licenciamento e formação; h) Medida de apoio à capacitação para a emergência e segurança nos CAR* – Ação 2 - “Controlo de saúde nos CAR*”; i) Programa de implantação de Salas de Estudo Digitais nos CAR*;</p>



RENAULT



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

Sede Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 – EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior – PORTUGAL

Delegação Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Gomes Araújo, n.º 1 – 3.º Piso, 1350-352 Lisboa – PORTUGAL

T (+351) 217 820 119 | (+351) 217 820 120 | F (+351) 217 820 121 | E geral@fundacaodesporto.pt | W www.fundacaodesporto.pt

Tw twitter.com/FDesporto | Fb facebook.com/fundacaodesporto | Ig instagram.com/fundacaodesporto/

	<p>j) Medida de apoio às Carreiras Duais – Soluções Tecnológicas;</p> <p>l) Medida de apoio a projetos de educação, formação, capacitação e qualificação no âmbito do Desporto;</p> <p>m) Medida de apoio ao desporto para pessoas com deficiência;</p> <p>n) Medida de promoção do empreendedorismo e I&D&I no Desporto;</p> <p>o) Medida de apoio à investigação, ciência, publicações e edições;</p> <p>p) Cooperação Externa - promoção e operacionalização de protocolos bilaterais;</p> <p>q) Exploração de fundos comunitários em prol do Desporto;</p> <p>r) Fomento da economia desportiva;</p> <p>s) Concessão de Benefícios Fiscais ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais.</p>
Oportunidade	<p><u>- Internacionalização – promoção de Portugal como destino desportivo</u></p> <p><u>- Modernização Administrativa – Transição Digital</u></p> <p><u>- Cooperação Transfronteiriça</u></p> <p><u>- Financiamentos comunitários e outros</u></p>

*CAR – Centro de Alto Rendimento.

FdD20230224



MAIA



RENAULT



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

Sede Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 – EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior – PORTUGAL

Delegação Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Gomes Araújo, n.º 1 – 3.º Piso, 1350-352 Lisboa – PORTUGAL

T (+351) 217 820 119 | (+351) 217 820 120 | F (+351) 217 820 121 | E geral@fundacaodesporto.pt | W www.fundacaodesporto.pt

Tw twitter.com/FDesporto | Fb facebook.com/fundacaodesporto | Ig instagram.com/fundacaodesporto/